

## ANEXO I

### **TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO DE BILHETERIA NO MUSEU DO AMANHÃ.**

#### **JUSTIFICATIVA**

O Museu do Amanhã é uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que foi implantado no Píer Mauá na Região Portuária do Rio de Janeiro.

Um ambiente de experiências, um Museu de ciências aplicadas diferente. As ciências aplicadas são usadas para provocar no usuário a reflexão acerca do passado e dos fatores que incentivaram ou impediram certas configurações de futuro. Ao explorar variedades do amanhã, os usuários poderão conhecer seis grandes tendências que moldarão o mundo nas próximas cinco décadas: as mudanças climáticas; o crescimento da população e longevidade; o fortalecimento da integração e diferenciação de regiões, povos e pessoas; o aumento da diversidade de artefatos; a diminuição de biomas e a expansão do conhecimento.

Assim, considerando a importância dos espaços que são utilizados pelo corpo administrativo, e o fluxo de público visitante, faz-se necessária a validação dos serviços prestados pela empresa atual responsável pela operação de bilheteria bem como esta tomada de preço.

## **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação de bilheteria, a ser realizado no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, número 1 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ.

## **2. DA ESTRUTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1. O presente Termo de Qualificação Técnica é composto do documento:

- Anexo V – Matriz de requisitos

## **3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Técnica e Preço

3.2. As Propostas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo (Tabela I):

### **Tabela I**

### **CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

Pontuação			
Critério	Itens de Avaliação	Observações	Máximo Possível
1. Qualificação	1.1 - A avaliação se dará pela apresentação de <b>portfólio</b> atestando a capacidade técnica de operações de bilheterias já executadas. O portfólio deve descrever os trabalhos realizados e a equipe técnica que participou.	Para portfólio apresentado com trabalhos realizados nos últimos 2 (dois) anos será atribuído 1,0 (um) ponto. Para portfólio apresentado com trabalhos realizados entre 3 (três) e 5 (cinco) anos será atribuído 0,5 (meio) ponto. Para portfólio apresentado apenas com trabalhos realizados há mais de 05 (cinco) anos, será atribuído 0 (zero) ponto.	1,0 PONTO
	1.2 - A avaliação se dará pela apresentação de <b>portfólio</b> atestando a capacidade técnica de operações de bilheterias já executadas.	Para portfólios que comprovem a realização de trabalhos anteriores aderentes ao projeto a ser desenvolvido, será atribuído 0,5 (meio) ponto para cada trabalho.	0,5 PONTOS

<p>2. Especialização</p>	<p>Recursos humanos estimados, com comprovação da qualificação profissional através da apresentação dos registros profissionais e qualificação (Formação e Treinamentos)</p>	<p>Para avaliação deste critério, será utilizada a fórmula de cálculo:  <math>X=Y/Z</math>  <math>X = \text{Resultado}</math>  <math>Y = \text{n}^\circ \text{ comprovantes}</math>  <math>Z = \text{n}^\circ \text{ de colaboradores}</math></p>	<p>0,5 PONTOS</p>
<p>2. Especialização</p>	<p>Comprovação de experiência anterior com Locação de bens e móveis para o funcionamento da bilheteria;          Sistema de suporte a venda de bilhetes e acompanhamento financeiro;          Integração com o sistema cérebro;          - Arquitetura técnica e funcional da infraestrutura do ambiente suportado pelo sistema;          - Estrutura de sustentação e manutenção com salas para apoio a operação de bilheteria.</p>	<p>Para projetos apresentados com trabalhos realizados nos últimos 2 (dois) anos será atribuído 1,0 (um) ponto. Para portfólio apresentado com trabalhos realizados entre 3 (três) e 5 (cinco) anos será atribuído 0,5 (meio) ponto. Para portfólio apresentado apenas com trabalhos realizados há mais de 05 (cinco) anos, será atribuído 0 (zero) ponto.</p>	<p>3,0 PONTOS</p>

3. Inovação	Apresentar propostas de soluções para melhor eficiência operacional para comercialização de vouchers e check-in e check-out de visitantes considerando a experiência com o cérebro.	Para projetos apresentados com uma proposta de operação de bilheteria tradicional será atribuído 0 (zero) ponto. Para portfólio apresentado com propostas inovadoras e funcionais será atribuído 0,5 (meio) ponto.	0,5 PONTOS
4. Valor proposto		Menor preço = 4,5 pontos Demais na razão = $M/PX4,5$ M = menor preço P = preço proposto	4,5 PONTOS
			10,0 PONTOS

#### 4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços contratados deverão ser executados na área interna conhecida como Belvedere do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, nº 1, Região Portuária, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a partir do projeto cenográfico fornecido pelo IDG.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços referentes ao projeto de operação de bilheteria, objeto do presente contrato, deverão ser prestados por empresa especializada conforme a matriz de requisitos fornecida pelo IDG. A **CONTRATADA** deverá instalar e dar manutenção a todo os serviços apresentados em sua proposta de prestação de serviços.

5.2. A empresa deverá observar as seguintes normas regulamentadoras de Segurança do Trabalho (NR 10 - **SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**; NR 35 **TRABALHO EM ALTURA**; NR 6 - **EPI**; NR 12 - **SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**; NR 18 - **CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**; NR 11 - **TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS**). A contratada deverá garantir que toda a equipe utilize os EPIs necessários durante qualquer atividade realizada no Museu do Amanhã, seja montagem, manutenção, desmontagem ou outras, conforme preconiza tais normas supracitadas.

5.3. A Contratada deverá se dispor para o atendimento de demandas técnicas durante todo o período da vigência do contrato.

5.4. O valor da prestação de serviço, informado pela Contratada, deverá contemplar os custos com passagens, hospedagem, deslocamentos e se necessário, armazenamento de material na cidade onde o serviço estará sendo prestado..

5.5. No valor total dos serviços devem estar incluídos todos os impostos, autorizações, contribuições, taxas e licenças, seja de âmbito municipal, distrital, estadual ou federal, de qualquer tipo, como também todos os custos com materiais, equipamentos, transporte, deslocamento, hospedagem, alimentação, mão de obra direta ou indireta, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários e os custos referentes aos propósitos expostos neste Termo de Qualificação Técnica.



## **6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A execução do serviço relacionado neste Termo de Qualificação Técnica será acompanhada e fiscalizada pelas Gerências de Tecnologia, Atendimento e Financeiro do Museu do Amanhã, ao qual competem acompanhar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada.

6.2. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços (com exceção de peças gráficas), ao IDG é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6.2.2. Solicitar aos supervisores/encarregados da Contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

## **7. ORÇAMENTO ESTIMADO PARA O OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O valor previsto para faturamento anual com a operação de bilheteria é de R\$ 5MM ao ano.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, assim permanecendo até o adimplemento total das obrigações nele previstas, podendo ser prorrogado por interesse das Partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.



Museu do **Amanhã**



INSTITUTO  
DE DESENVOLVIMENTO  
E GESTÃO